



**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Assembléia ordinária** do dia 04 de junho de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Aquisição de unidade Móvel para transporte de equipes e Academia de Saúde, para os municípios paraibanos, abaixo relacionados, conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar.

MUNICÍCIOS	N º PROPOSTA	Nº DA EMENDA
CATOLE DO ROCHA	12784.607000/1120-02	23670015
BOQUEIRÃO	11153600000/1120-03	27130003
CONCEIÇÃO	05497410000/1120-02	236700015
BARRA DE SANTANA	11109361000/1120-02	23770009

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB